

## ATA N.º 13/2019

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezanove, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

**PRESIDENTE:**

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

**VEREADORES:**

Jorge Joaquim Piteira Macau

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

**FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO:** António Francisco Correia Traguedo

**HORA DE ABERTURA:**

A sr<sup>a</sup>. Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**A) Proposta de Aprovação de ata:**

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata nº 12 da reunião realizada a 08 de maio do corrente ano.

Na apreciação foi dispensada a leitura da ata, uma vez que antecipadamente se procedeu à sua distribuição a todos os membros presentes.

**B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):**

A sr<sup>a</sup>. Presidente lembrou a verificação do convite referido na última reunião relativamente à sessão de abertura da iniciativa “O Tapete Está na Rua 2019”, a realizar hoje, pelas 18 horas, assim como, na participação nas várias iniciativas que decorrerão até ao próximo dia 10. Sublinhou ainda a iniciativa que visa a valorização e promoção



economia local e a dinamização cultural são componentes muito importantes para a divulgação do nosso concelho.

## **II - ORDEM DO DIA**

### **1. Administrativa e Financeira:**

#### **1.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de vinte e um de maio de dois mil e dezanove cujo total de disponibilidades é de 2.387.279,06€ (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta e nove euros e seis cêntimos), sendo: dotações orçamentais – 2.383.476,75€ (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil quatro e setenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos) - dotações não orçamentais – 3.802,31€ (três mil oitocentos e dois euros e trinta e um cêntimos).

#### **1.2. CORREÇÃO DE PREÇO DO CONCURSO DE ENERGIA ELÉTRICA:**

Foi presente à reunião uma informação da DAF, em que propõem a correção do valor global relativo ao concurso público para aquisição do fornecimento de energia elétrica, aberto por deliberação tomada na reunião ordinária de 22/05/2019, dado ter ocorrido um erro de cálculo por parte dos serviços.

Assim, o valor referido de 900.000,00€ passa para o montante de 1.035.000,00€.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

### **2. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:**

#### **2.1. EDUCAÇÃO:**

##### **a) Ação Social Escolar 2019-2020:**

Face à informação do serviço da Ação Social - DGESE, a Câmara aprovou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas da alínea hh) do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, artigo 10.º, 25.º, 30.º, 32.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, conjugado com os artigos 11.º e 12.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelos Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho e Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, as orientações para atribuição dos Apoios de Ação Social Escolar crianças e dos alunos da educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do concelho de Arraiolos, dispensando-se a transcrição ficando arquivado nos respetivos serviços.

Os serviços deverão efetuar a respetiva divulgação através de aviso.

Deliberou ainda a Câmara, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas da alínea hh) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, dos artigos 12.º, 20.º, 25.º, 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, os apoios económicos a atribuir para fazer face aos encargos com refeições,



livros e outro material escolar, para o ano letivo 2019/2020, nos termos constantes do Anexo, que, por exaustivo, se dispensou a sua transcrição ficando arquivado na pasta auxiliar de atas.

Os encargos foram devidamente cabimentados sob o n.º. 990/2019.

**b) Ação municipal na área da educação para o ano letivo 2019/2020:**

Presente uma informação do serviço de Educação - DGESE do seguinte teor:

**“APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E DOS ESTABELECIMENTOS E À CONCRETIZAÇÃO DE PROJETOS/ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ARRAIOLOS:**

*Considera-se fundamental a colaboração da Autarquia para o acesso a recursos de várias ordens, sem os quais o processo de ensino, não vislumbra a sua eficácia. Bem como, se entende essencial o acompanhamento, por parte das Escolas, de metodologia e recursos tecnológicos emergentes, de linguagens apropriadas às idades dos alunos, pelo que se vê como prioridade o apetrechamento com novos materiais didáticos, pedagógicos e tecnológicos das escolas, nomeadamente do 1.º Ciclo e Educação Pré-Escolar. E ainda, fazendo o cumprimento das atribuições que são cometidas ao Município pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro designadamente no domínio da educação, para uma facilitação da qualidade do desenvolvimento das atividades escolares do Agrupamento de Escolas de Arraiolos, propõe-se o seguinte: no cumprimento das atribuições que são cometidas ao Município pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, designadamente, no domínio da educação, para uma facilitação da qualidade do desenvolvimento das atividades escolares do Agrupamento de Escolas de Arraiolos, propõem o seguinte:*

*I. Apoio aos equipamentos escolares que integram o Agrupamento de Escolas de Arraiolos e às atividades e projetos por estes desenvolvidos, nomeadamente naquilo que compete à aquisição de materiais desgaste, materiais didáticos e outros equipamentos fundamentais à concretização de projetos/ações e iniciativas integradas no Plano Anual de Atividades deste mesmo Agrupamento, do seguinte modo:*

*1. Atribuição de apoio financeiro para aquisição material didático/equipamento e de material de desgaste, ao Agrupamento de Escolas de Arraiolos, para suporte a projetos/ações e iniciativas integradas no Plano Anual de Atividades do Agrupamento, de modo que:*

<b>1.º Ciclo do Ensino Básico</b>		
<b>Tipologia do apoio</b>	<b>critério</b>	<b>valor máximo a atribuir</b>
<i>material didático/equipamento</i>	<i>escolas até 20 alunos</i>	<i>150,00 €</i>
	<i>escolas de 21 a 50 alunos</i>	<i>200,00 €</i>
	<i>escolas de 51-75alunos</i>	<i>300,00 €</i>
	<i>Escolas + 75 alunos</i>	<i>500,00 €</i>
<i>material de desgaste e outro de suporte projetos/ações e iniciativas</i>	<i>10€/aluno</i>	<i>n.º de alunos /escola</i>

<b>Educação Pré-Escolar</b>		
<b>tipologia do apoio</b>	<b>critério</b>	<b>valor máximo a atribuir</b>
<i>material didático/equipamento</i>	<i>Sala</i>	<i>150,00 €</i>
<i>material de desgaste e outro de suporte projetos/ações e iniciativas</i>	<i>12€ /criança</i>	<i>n.º de crianças/Jardim de Infância</i>



*Para atribuição deste, propõe-se que o agrupamento informe das turmas e respetivo número de alunos, à Câmara Municipal de Arraiolos, até ao final do mês de julho de 2019, por forma ao município proceder ao processo legal obrigatório para transferência da verba.*

*2. Atribuição de material didático/equipamento e de material de desgaste, ao Agrupamento de Escolas de Arraiolos, inerentes a projetos /atividades, ao nível do 2.º e 3.º ciclo e secundário, apresentados pelo Agrupamento de Escolas de Arraiolos, até ao montante global de 4,5€ x (o n.º de alunos a frequentar estes níveis de ensino neste Agrupamento).*

*O n.º de alunos considerado para o efeito será o que for informado pelo Agrupamento de Escolas, até ao final do mês de Setembro de 2019. Para que a Câmara possa ceder materiais ou outras formas de apoio, o Agrupamento de Escolas deverá remeter à CMA os projetos/atividades com memória descritiva pormenorizada - objetivos, ações a desenvolver e identificação dos recursos humanos, materiais e equipamentos necessários e de entre estes, identificar, os que solicitam à Câmara Municipal, até ao dia 31 de outubro 2019. Os projetos a apoiar deverão estar vertidos no Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas de Arraiolos.*

*3. Todo o material didático e equipamento adquirido, no âmbito dos apoios referidos nos pontos 1. e 2., deve ser inscrito no inventário do estabelecimento de ensino respetivo, constituindo-se património da entidade.*

*No final da execução dos projetos ou atividade deverá ser enviado para a Câmara Municipal um relatório de avaliação dos mesmos.*

*4. Para além dos apoios mencionados no ponto 1 e 2, a Câmara Municipal disponibilizará apoio técnico e logístico aos projetos apresentados. Estes deverão estar igualmente vertidos no Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas de Arraiolos. E devem ser indicados ao Município até ao dia 31 de outubro 2019, com exposição do apoio pretendido (discriminar: som, equipamentos, recursos, apoio técnico, e outros) por forma a garantir uma resposta positiva aos mesmos.*

*5. As visitas de estudo pretendem contribuir para o aumento da oferta de oportunidades educativas, dando resposta às várias dimensões da educação: motivar para a aprendizagem fora do espaço escolar; contextualizar as aprendizagens; valorizar os saberes e culturas; contribuir para a formação integral do aluno. É, neste contexto que a Câmara Municipal disponibiliza o autocarro para 20 visitas de estudo para fora do concelho.*

*6. Comemorações Carnavalescas - apoio financeiro no valor de 7€ por participante, a conceder ao Agrupamento de Escolas de Arraiolos apenas para a confeção/realização dos fatos/disfarces ou sua aquisição, mediante a apresentação de fatura/recibo comprovativa da despesa efetuada, indicando o aluno, turma e ano escolar.*

*7. É propósito da Câmara Municipal propor a concretização de atividades alusivas ao Natal, Carnaval e Dia Mundial da Criança. Para este efeito apela-se ao envio de sugestões e contributos até às seguintes datas: Natal até Outubro, Carnaval (até Novembro), Dia Mundial da Criança (até final do 2.º período).*

*8. Projetos do município: piscina municipal – projeto de adaptação ao meio-aquático e projeto da escola de musica municipal para as crianças da educação pré-escolar .*

*Para além dos projetos mencionados, o município dispõe ainda de serviços sócio-educativos nos Centros Interpretativos do Tapete de Arraiolos e do Mundo Rural e na Biblioteca Municipal que poderão articular atividades/apoios específicos com o Agrupamento, quando requeridos por este.*

#### **9. Comunicação com a Câmara Municipal**

*Todos os pedidos e informações que os docentes pretendam solicitar e/ou prestar à Câmara Municipal, nomeadamente a qualquer um dos serviços anteriormente apresentados, deverão ser remetidos através do email: [gera@cm-arraiolos.pt](mailto:gera@cm-arraiolos.pt) e dirigidos à Sra Presidente da CMA.*

#### **II. Comparticipação nos custos das comunicações via telefone do Agrupamento de Escolas de Arraiolos**

*Conforme ficou decidido na reunião de 19/11/97 a Câmara mandou instalar telefones nas Escolas e Jardins de Infância abaixo referidos. Tendo em conta que os referidos estabelecimentos de ensino não possuem verbas para proceder ao pagamento da taxa mensal (com fatura detalhada), propõe-se que a Câmara atribua as verbas abaixo mencionadas para comparticipação no*



pagamento da referida taxa, bem como nas chamadas telefónicas efetuadas no âmbito do funcionamento do estabelecimento de ensino.

<b>ANO LETIVO 2018/2019 ( Meses de Set 2019 a Agosto de 2020)</b>			
<i>Estabelecimento de Ensino</i>	<i>Nº de meses</i>	<i>Valor/ mês</i>	<i>Total</i>
<i>EB 1 de Vimieiro</i>	12	30,00€	360,00 €
<i>EB1 de Sabugueiro</i>	12	30,00 €	360,00 €
<i>EB1 de Igreja</i>	12	30,00 €	360,00 €
<i>Jardim de Infância da Igreja</i>	12	30,00 €	360,00 €
<i>Jardim de Infância de Sabugueiro</i>	12	30,00 €	360,00 €
<i>Total</i>			<i>1800,00€</i>

Montante a ser transferido para o Agrupamento de Escolas de Arraiolos.”

Os custos associados foram cabimentados através da proposta emitida pelo serviço financeiro com o nº. 918.

Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

## **2.2. FEIRA S. BOAVENTURA 2019 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MOSTRA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS:**

Tendo em conta a informação/proposta da DGESE, a Câmara aprovou, por unanimidade, as condições de participação e de funcionamento da Mostra de Atividades Económicas 2019, integrada na Feira de S. Boaventura - Arraiolos, de forma a facilitar e agilizar os procedimentos a adotar por parte da organização e expositores no decurso da atividade.

Aprovou ainda a ficha de inscrição e a proposta de minuta de contrato de cedência temporária de espaço.

Foram ainda conferidos plenos poderes à sr<sup>a</sup>. Presidente e/ou Vice-Presidente para outorgar os contratos.

## **2.3. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIVERSIDADE DE ÉVORA:**

Sob proposta da sr<sup>a</sup>. Presidente, foi aprovado o protocolo de colaboração a celebrar com a Universidade de Évora que têm como objetivo a cooperação no âmbito das atividades desenvolvidas pelo CITA – Centro de Interpretação do Tapete de Arraiolos.

Foram delegados poderes na sr<sup>a</sup>. Presidente para assinatura do protocolo a realizar, hoje, na sessão de abertura do evento “O Tapete Está na Rua”.

## **2.4. RATIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CANDIDATURA - PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL:**

Sob proposta da sr<sup>a</sup>. Presidente, deliberou a Câmara, por unanimidade, ratificar a operação de candidatura ao Portugal 2020 - Aviso Nº ALT20-41-2019-11 – Património Natural e Cultural - Projeto: "VÉRTICE – ECOFESTIVAL IBÉRICO – sinergias para o desenvolvimento sustentável de um território.



Pretende-se com a candidatura a organização de um Festival – VÉRTICE – ECO FESTIVAL IBÉRICO, eminentemente de natureza, realizado em 4 momentos ao longo do ano. Cada momento terá um tema base e corresponde a um fim de semana por estação do ano, nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro.

Em cada um dos momentos, fim de semana, serão proporcionados quatro eventos principais de tipologia distinta e quatro eventos complementares, todos desenvolvendo o mesmo tema base.

Os temas base terão sempre como enquadramento as preocupações ambientais, os sistemas naturais, a terra, a sustentabilidade, o mundo rural, a ecologia, a geologia, os recursos naturais, etc e serão desenvolvidos segundo quatro grandes vetores - pedagogia, arte, desporto, ética.

Investimento total: 100.000,00€ | Taxa de participação: 85% | Financiamento: 85.000,00€.

## **2.5. FUNDO AMBIENTAL – RATIFICAÇÃO DE ACORDOS DE PARCERIA COM JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIAS:**

Sob proposta da sr<sup>a</sup>. Presidente, a Câmara ratificou, por unanimidade, os acordos de parceria celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesia do concelho, com vista à candidatura submetida ao Fundo Ambiental – Aviso Economia Circular em Freguesias (JUNTAR +), que se descreve:

Projeto: A ENERGIA DO DESPERDÍCIO

Projeto apresentado em parceria, sendo a Freguesia de Vimieiro líder do projeto, que visa o aproveitamento e transformação de resíduos vegetais provenientes de jardins públicos ou privados, podas e limpezas de árvores e arbustos de quintais privados ou espaços públicos que a Junta de Freguesia e Câmara Municipal recolhem transformando-os em pellets ou briquetes, aproveitando para a produção de combustíveis para aquecimento doméstico ou outro.

No âmbito do acordo o Município compromete-se a assegurar a participação nacional bem como o acompanhamento técnico da operação.

Investimento total: 29.361,56€ | Taxa de participação: 85% | Financiamento: 24.957,32€

## **2.6. RATIFICAÇÃO DE ACORDO CELEBRADO COM O GAFANHORI – CLUBE DE ORIENTAÇÃO DA GAFANHOEIRA:**

Propôs a sr<sup>a</sup>. Presidente que fosse ratificado o acordo de cooperação em título, que tem por objetivo a definição dos objetivos de parceria para realização do projeto designado “CARTAS DE DESPORTO DA NATUREZA DE ARRAIOLOS” a realizar no âmbito do Aviso N<sup>o</sup> ALT20-41-2019-11 – Património Natural e Cultural.

A candidatura refere-se à produção de 4 Cartas de Desporto da Natureza de Arraiolos, com uma cobertura total de 26 km<sup>2</sup>, para o Concelho de Arraiolos que irão possibilitar entre outros alcançar os seguintes objetivos:

- Valorização do território com a produção de mapas detalhados de espaços naturais
- Disponibilização dos mapas para atividades em contacto com a natureza
- Dinamização de atividades desportivas e de lazer para a população em geral
- Organização de Meeting Internacional em 29 de Fevereiro e 1 de Março de 2020



- Organização de evento Rogaine a 3 de Outubro de 2020.

No âmbito do protocolo o Município compromete-se a assegurar a comparticipação nacional bem como o acompanhamento técnico da operação.

Investimento total: 51.225,08 | Taxa de comparticipação: 85% | Financiamento: 43.541,31€.

Após apreciação do assunto, foi o acordo ratificado, por unanimidade.

## **2.7. PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM PEDRA ANGULAR - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PATRIMÓNIO DA DIOCESE DE BEJA:**

Sob proposta da sr<sup>a</sup>. Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, o acordo de cooperação a estabelecer com a Pedra Angular - Associação dos Amigos do Património da Diocese de Beja que tem por objetivo definição de um modelo de colaboração que enquadre e defina o conteúdo de uma parceria para a organização e promoção de eventos com impacto nacional e internacional.

O evento consiste numa experiência de genuinidade e de imersão no concelho de Arraiolos. O evento, decorre durante um ou mais fins-de-semana em dois ou mais anos consecutivos, nos quais o público é convidado a integrar a comunidade local.

Em cada ano, as três atividades âncora que suportam o evento, abertas ao público, consistem na realização de: uma iniciativa de divulgação e experimentação de um elemento de património cultural; uma iniciativa na esfera das artes performativas, num local com forte significado identitário para a comunidade; e uma iniciativa de salvaguarda e/ou divulgação da biodiversidade. Todas as atividades são de participação gratuita.

A conceção e implementação das três atividades assumem a adoção dos seguintes princípios de base:

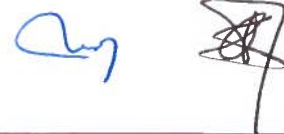
- a) Promoção de um ou mais produtos endógenos;
- b) Forte envolvimento da comunidade local;
- c) Promoção da intergeracionalidade e do envelhecimento ativo;
- d) Garantia da acessibilidade universal aos eventos;
- e) Sensibilização ambiental, redução da pegada ambiental e promoção de uma economia circular que evite o desperdício.

A Câmara delegou poderes na sr<sup>a</sup>. Presidente e/ou Vice-Presidente para outorgar o Acordo.

## **3. Gestão urbanística:**

### **3.1. PROJETO DE ARQUITETURA:**

Submetido à reunião os seguintes processos:



- *Processo 17/2018*, de que é requerente Luís Manuel Barceiro Almeida, relativo ao pedido de aprovação do projeto de arquitetura referente à alteração, ampliação e alguma demolição, em edifício existente destinado a habitação, do prédio localizado na Rua da Parreira, nº. 11, em Arraiolos.

Tendo em conta o parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2019/06/04, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis.

- *Processo 27/2017*, de que é requerente Acrobatik Surprise Unipessoal, Lda., relativo ao pedido de aprovação do projeto de arquitetura com inclusão dos projetos de especialidades sobre a construção de alojamento agrícola (habitação de funcionários), nomeadamente, edifício com quatro unidades de alojamento, na Herdade do Barrocal, em S. Pedro da Gafanhoeira.

Tendo em conta o parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2019/06/05, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, dado cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis.

### **3.2. PROJETOS DE ESPECIALIDADES:**

Apresentados os seguintes processos:

- *Processo nº 126/1994*, em nome de Metalonicho, S.A.– ampliação de um dos armazéns industriais na Zona Industrial – Rua A, lotes 1 e 3 – Arraiolos.
- Tendo em conta o parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2019/06/04, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos.
- *Processo nº 96/1968*, em nome de Rui Manuel de Andrade e Silva – alteração e ampliação, demolição/remoção de cobertura e ampliação de anexo em edifício localizado na Rua de Santo António, nº. 24 em Vimieiro.

Tendo em conta o parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2019/06/05, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos.

- *Processo nº 6/2019*, em nome de Joaquina Ilda Almeida Serrano – reconstrução de muro confinante com a via pública e acesso ao imóvel na Rua Capitão Gomes Pereira, 57 e 59 em Igrejinha.

Tendo em conta o parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2019/06/05, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos.

### **3.3. PROJETO DE LEGALIZAÇÃO:**

Presente a *Processo nº. 25/2019*, em nome de Hortense Mariana Ferreira Coincas Imaginário, relativo à aprovação do projeto de legalização de edificação de anexo e ampliação de habitação com a construção de uma cozinha, na Rua 25 de Abril, nº. 4 em Igrejinha.





Atendendo o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2019/06/04, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, condicionado à entrega das declarações atestando o cumprimento integral da legislação aplicável à data da execução das obras ou demonstração da aplicação da isenção da entrega desses projetos de especialidade, devidamente previstas e enquadradas em legislação própria.

Face ao exposto no dito parecer, deliberou ainda a Câmara, por unanimidade, que fosse instaurado processo de contra-ordenação, previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 98.º (realização de operações urbanísticas sem o respetivo alvará de licenciamento).

#### **4. Obras Municipais;**

##### **4.1. ACEITAÇÃO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO:**

Tendo em conta a informação da DOM, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta do sr. Mário Francisco Garcia Duarte, residente em S. Pedro da Gafanhoeira, relativamente à dação de um prédio inscrito na matriz predial urbana, sob o art.º 733, sito na Rua da Igreja, n.º 1 em S. Pedro da Gafanhoeira, em pagamento do incumprimento das despesas efetuadas pelos serviços da C. M. com a demolição (execução coerciva de obras) do referido imóvel.

Valor acordado entre ambas as partes – 21.903,40€.

Foram ainda delegados poderes na sr.ª Presidente e/ou Vice-Presidente para outorgar a competente escritura.

### **III – APROVAÇÃO EM MINUTA**

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

**ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta e oito minutos, de que se lavrou a presente ata que, após a aprovação, será assinada pela sr.ª Presidente e por mim, *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,